Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº902 , de 26 de setembro de 1.984

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial até a importância de Cr$.. 15.000.000,00(Quinze milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo.

2	PODER EXECUTIVO
2.4	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
16	TRANSPORTE
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1688534	ESTRADAS VICINAIS
16885341-13	Aquisição de uma camionete Cr$15.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS
4220	Aquisição de outros bens de Capital já em utilização
	Aquisição de uma camionete Cr$15.000.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de até Cr$15.000.000,00(Quinze milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 1.984.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador

GRÁFICA IGRAL - BOTUCATU